

LEI Nº693 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO A LEI Nº 693 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| | | | |
| <i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i> | | | |
| 2000.13754282.001 | 3111-02 | 40.600,00 | |
| 2000.13754282.001 | 3111-03 | 29.000,00 | |
| 2000.13754282.001 | 3111-04 | 96.300,00 | |
| 2000.13754282.001 | 3111-01 | | 140.900,00 |
| 2000.13754282.001 | 3131-01 | | 25.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | 165.900,00 | 165.900,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira